Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD/FTP) – Resumo Público

Jhonny Cazoni de Oliveira · Consultor de Valores Mobiliários, pessoa natural · CVM nº 003880-6 · C-Pro I · C-Pro R · MBA em Gestão Financeira

Versão 2.0 · 01/11/2026

- Como consultor de valores mobiliários, sigo a Resolução CVM nº 50/2021 no limite das minhas atribuições.
- Peço dados de cadastro e de identificação, verifico se o cliente é pessoa exposta politicamente e mantenho o cadastro atualizado.
- Classifico clientes, serviços e canais por grau de risco e aplico diligência reforçada quando o risco é maior, inclusive para pessoas ligadas a jurisdições apontadas pelo GAFI (Res. CVM 245/2026).
- Não executo ordens nem recebo recursos para investir: o dinheiro do cliente fica sempre nas instituições dele.
- Situações suspeitas são analisadas e, quando for o caso, comunicadas às autoridades, com sigilo.
- Documentos são guardados por 5 anos. Dúvidas: contato@jhonnycazoni.com.